



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 044/2014.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 09 de maio de 2014.

Ibiúna, 13/05/2014

SENHOR PRESIDENTE:

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 044/2014, que dispõe sobre a desapropriação amigável ou judicial, de um terreno localizado no Bairro Paruru, neste município e comarca de Ibiúna, SP, necessário para a construção de uma Escola de Ensino Fundamental, e dá outras providências.

Assim, diante das alegações e fundamentações, requer-se a aplicação do disposto no § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, pois, há um caráter urgente no recebimento da propriedade e instalação definitiva do pólo industrial naquela localidade.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 189/2014
Recebido em 13 de 05 de 2014
Prazo vence em 01 de 06 de 2014
Remetido por

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Recebido em 13/05/2014
9.0411





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

109/2014

PROJETO DE LEI Nº 044/2014.

DE 09 DE MAIO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma área localizada no Bairro Paruru, neste município e comarca de Ibiúna, SP, necessária para a regularização e implantação de uma Escola de Ensino Fundamental, e dá outras providências”.

1303

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno com uma metragem total de 9.750,00 m² (nove mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), localizado no Bairro Paruru, zona urbana, Município e Comarca de Ibiúna, SP, conforme descrição abaixo:

Parágrafo Único - Uma área de 9.750,00 m², que assim se descreve: “INICIA no marco 0, cravado à margem da rua Feliciano José Hadade, ai segue com azimuth 146°55'15” numa distância de 130,08m, até o marco nº1, ai segue com azimuth 181°23'50” numa distância de 41,08m, até o marco nº 2, divisando desde o marco nº0, até o marco nº2, sempre margeando a referida rua acima citada, ai faz canto e segue com azimuth 113°57'45” numa distancia de 49,24m, até o marco nº3, ai segue com azimuth 33°41'24” numa distância de 75,00m, até o marco nº 4, ai faz canto e segue com azimuth 309°41'24” numa distância de 70,00m, até o marco nº 5, divisando desde o marco nº 2, até o marco nº 5, com herdeiros de Aquilino José Pedroso, ai segue com azimuth 309°15'21” numa distância de 120,10m, até o marco nº 6, ai segue com azimuth 220°14'11” numa distância de 18,50m, até o marco nº0, onde teve inicio, divisando desde o marco nº5, até o marco nº0, sempre com Plácido Lopes Caso, Matrícula nº 16.706, assim fechando o perímetro desta descrição”.

Art. 2º - Para a consecução do objetivo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão o valor de RS 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

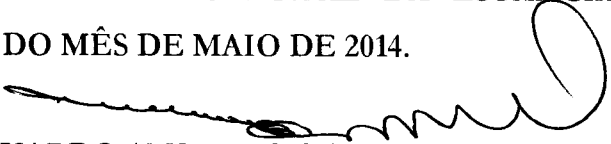
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

Prefeito Municipal





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1894.
DE 15 DE MAIO DE 2013.

“Declara de utilidade pública área de terreno necessária à construção de uma Escola de Ensino Fundamental.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de desapropriação por via amistosa ou judicial, uma área de terreno com 9.750,00 m², situada na Rua Feliciano José Hadade, s/n, Bairro Paruru, zona urbana deste Município, necessária à construção de uma Escola de Ensino Fundamental.

Parágrafo Único - Uma área de 9.750,00 m², que assim se descreve: “INICIA no marco 0, cravado à margem da rua Feliciano José Hadade, ai segue com azimuth 146°55'15" numa distância de 130,08m, até o marco nº1, ai segue com azimuth 181°23'50" numa distância de 41,08m, até o marco nº 2, divisando desde o marco nº0, até o marco nº2, sempre margeando a referida rua acima citada, ai faz canto e segue com azimuth 113°57'45" numa distancia de 49,24m, até o marco nº3, ai segue com azimuth 33°41'24" numa distância de 75,00m, até o marco nº 4, ai faz canto e segue com azimuth 309°41'24" numa distância de 70,00m, até o marco nº 5, divisando desde o marco nº 2, até o marco nº 5, com herdeiros de Aquilino José Pedroso, ai segue com azimuth 309°15'21" numa distância de 120,10m, até o marco nº 6, ai segue com azimuth 220°14'11" numa distância de 18,50m, até o marco nº0, onde teve inicio, divisando desde o marco nº5, até o marco nº0, sempre com Plácido Lopes Caso, Matrícula nº 16.706, assim fechando o perímetro desta descrição”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

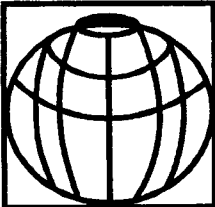
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Administração e afixado no local de costume em 15 de maio de 2013.

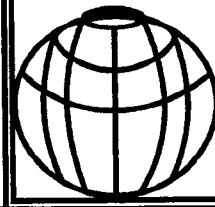
JAMIL PRADO
Secretário da Administração



HELIO E HELIO

ESCRITÓRIO DE TOPOGRAFIA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 59 CENTRO IBIÚNA - SP
helioehelio@hotmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO:

PROPRIETÁRIA: AREA A SER DECRETADA DE UTILIDADE PUBLICA
PELA PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIÚNA S.P.

LOCAL: RUA FELICIANO JOSÉ HADADE SEM Nº DISTRITO DO
PARURU, MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIÚNA S.P.

AREA TOTAL: 9.750.00 m2.

DESCRIÇÃO DA AREA:

INICIA no marco nº0, cravado á margem da rua FELICIANO JOSÉ HADADE, ai segue com azimuth **146º55'15"** numa distancia de **130.08m**, até o marco nº1, ai segue com azimuth **181º23'50"** numa distancia de **41.08m**, até o marco nº2, divisando desde o marco nº0, até o marco nº2, sempre margeando a referida rua acima citada, ai faz canto e segue com azimuth **113º57'45"** numa distancia de **49.24m**, até o marco nº3, ai segue com azimuth **33º41'24"** numa distancia de **75.00m**, até o marco nº4, ai faz canto e segue com azimuth **309º41'24"** numa distancia de **70.00m**, até o marco nº5, divisando desde o marco nº2, até o marco nº5, com herdeiros de AQUILINO JOSÉ PEDROSO, ai segue com azimuth **309º15'21"** numa distancia de **120.10m**, até o marco nº6, ai segue com azimuth **220º14'11"** numa distancia de **18.50m**, até o marco nº0, onde teve inicio, divisando desde o marco nº5, até o marco nº0, sempre com **PLACIDO LOPES CASO** matricula nº **16.706**, assim fechando o perímetro desta descrição.

IBIÚNA, 14 DE MAIO DE 2.013

N.M.



DESTE TERRENO TIRAR:

40X70 = 2.800.00 M2 PARA CRECHE PRÓ- INFANCIA

60X60 = 3.600.00 M2 PARA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL

ESCALA 1=1.500

DATA 14/05/2.013

PLANTA PLANIALTIMETRICA

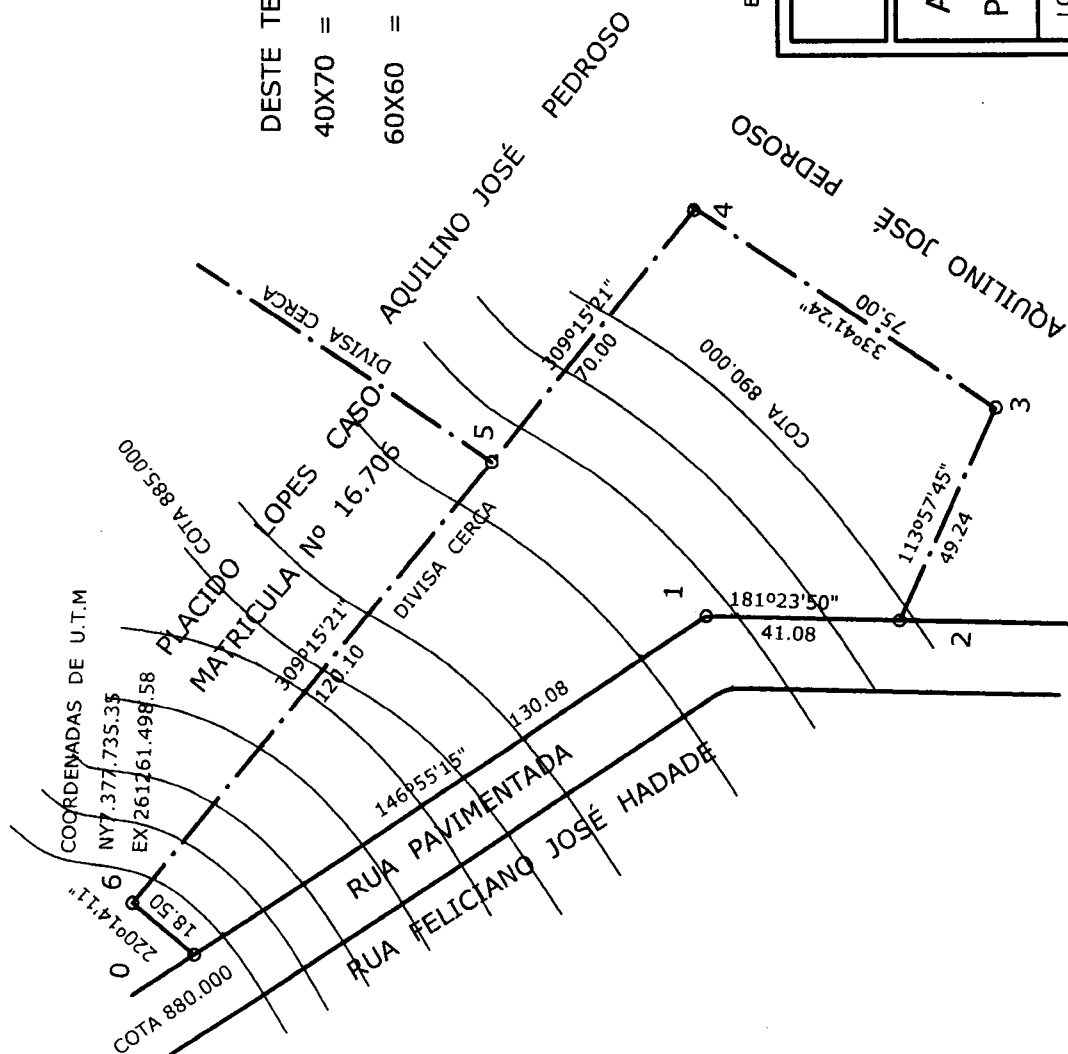
AREA A SER DECRETADA DE UTILIDADE
PUBLICA PELA PREFEITURA M. DE IBIÚNA

LOCAL:

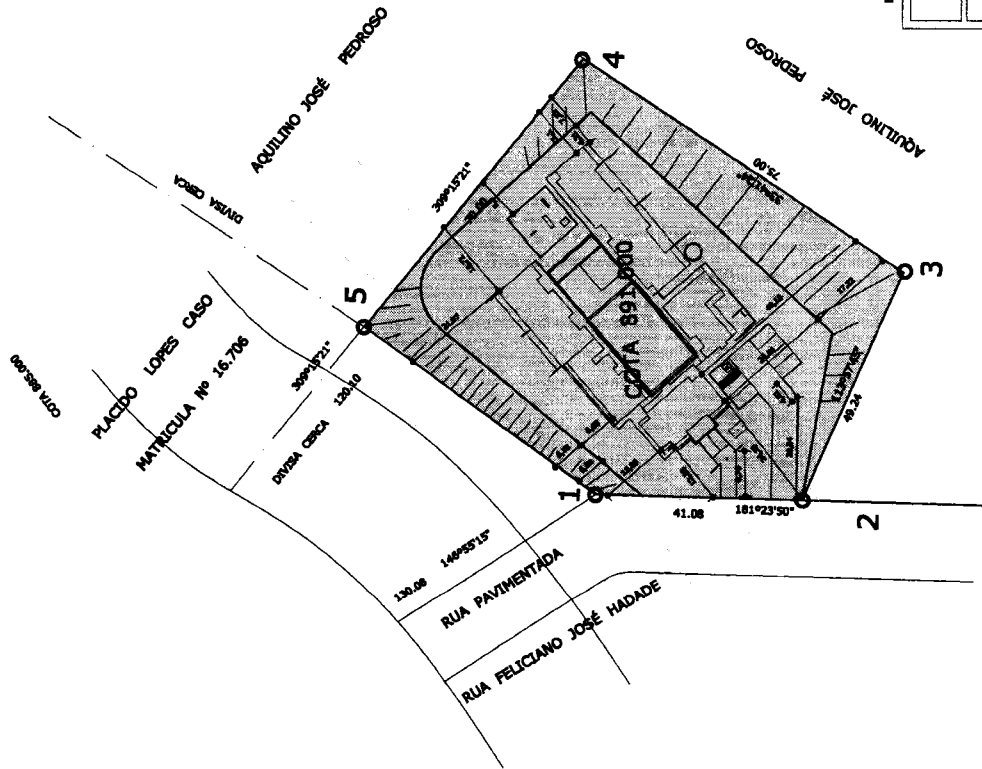
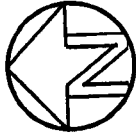
RUA FELICIANO JOSE HADADE, DISTRITO DO
PARURU MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE
IBIÚNA S.P.

AREA TOTAL:

9.750.00 m²



N.M.



DATA 29/05/2013

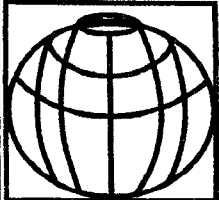
ESCALA 1:1.250

IMPLANTAÇÃO PROINFANCIA

ÁREA A SER DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA PREFEITURA M. DE IBIÚNA

LOCAL:
RUA FELICIANO JOSÉ HADADE, DISTRITO DO PARURU MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA S.P.

ÁREA TOTAL TERRENO: 2.800.00 m²

**HELIO E HELIO**

ESCRITÓRIO DE TOPOGRAFIA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 59 CENTRO IBIÚNA - SP

heliohelio@hotmail.com

**MEMORIAL DESCRITIVO:**

PROPRIETÁRIA: AREA A SER DECRETADA DE UTILIDADE PUBLICA
PELA PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTIUCA DE IBIÚNA S.P.

LOCAL: RUA FELICIANO JOSÉ HADADE SEM Nº DISTRITO DO
PARURU, MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIÚNA S.P.

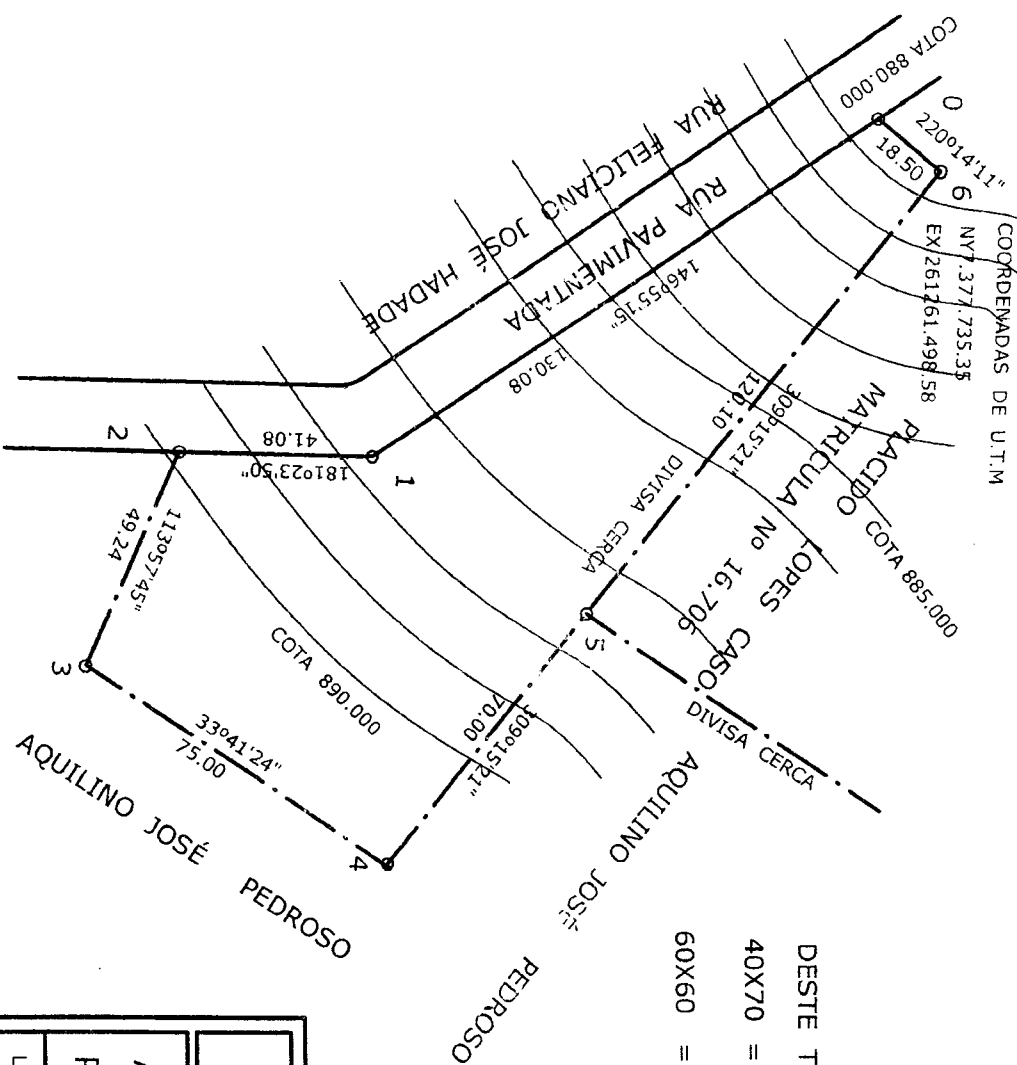
AREA TOTAL: 9.750.00 m2.

DESCRIÇÃO DA AREA:

INICIA no marco nº0, cravado á margem da rua **FELICIANO JOSÉ HADADE**, ai segue com azimuth **146º55'15"** numa distancia de **130.08m**, até o marco nº1, ai segue com azimuth **181º23'50"** numa distancia de **41.08m**, até o marco nº2, divisando desde o marco nº0, até o marco nº2, sempre margeando a referida rua acima citada, ai faz canto e segue com azimuth **113º57'45"** numa distancia de **49.24m**, até o marco nº3, ai segue com azimuth **33º41'24"** numa distancia de **75.00m**, até o marco nº4, ai faz canto e segue com azimuth **309º41'24"** numa distancia de **70.00m**, até o marco nº5, divisando desde o marco nº2, até o marco nº5, com herdeiros de **AQUILINO JOSÉ PEDROSO**, ai segue com azimuth **309º15'21"** numa distancia de **120.10m**, até o marco nº6, ai segue com azimuth **220º14'11"** numa distancia de **18.50m**, até o marco nº0, onde teve inicio, divisando desde o marco nº5, até o marco nº0, sempre com **PLACIDO LOPES CASO** matricula nº **16.706**, assim fechando o perímetro desta descrição.

IBIÚNA, 14 DE MAIO DE 2.013

2138



DESTE TERRENO TIRAR:

40X70 = 2.800,00 M2 PARA CRECHE PRÓ- INFANCIA

60X60 = 3.600,00 M2 PARA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL



N.M.

ESCALA 1=1.500

DATA 14/05/2.013

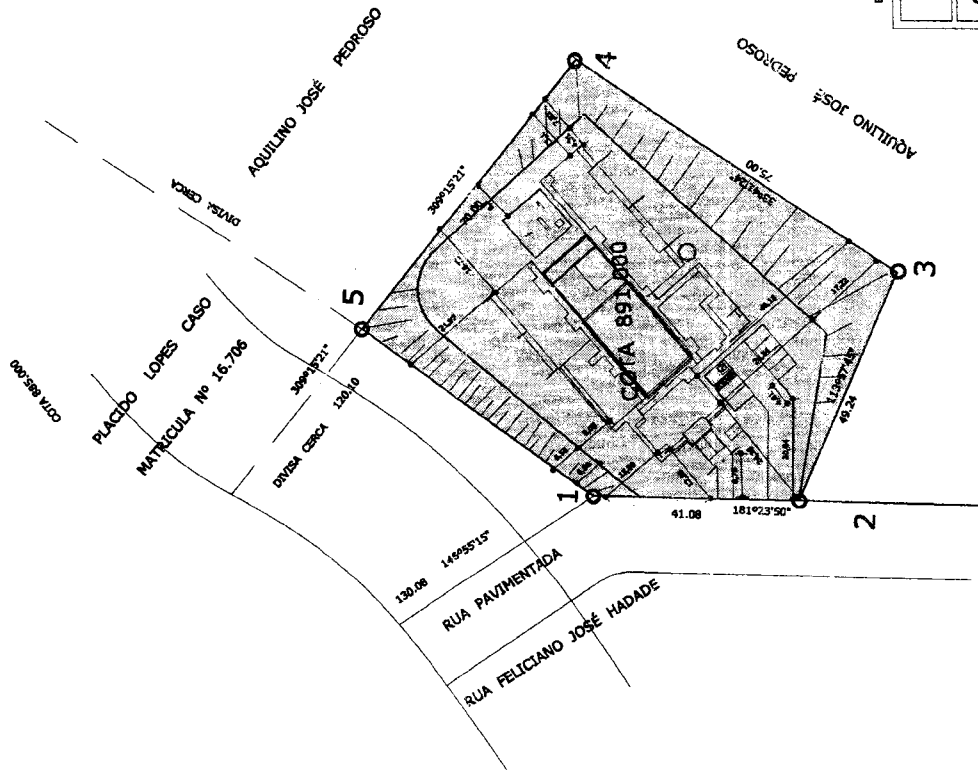
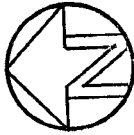
PLANTA PLANIALTIMETRICA

AREA A SER DECRETADA DE UTILIDADE PUBLICA PELA PREFEITURA M. DE IBIÚNA

LOCAL:
RUA FELICIANO JOSE HADADE, DISTRITO DO PARURU MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIÚNA S.P.

AREA TOTAL: 9.750,00 m2

N.M.



ESCALA 1:1.250

DATA 30/05/2013

IMPLANTAÇÃO PROINFANCIA

ÁREA A SER DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA PREFEITURA M. DE IBIÚNA

LOCAL: FELICIANO JOSÉ HADADE, DISTRITO DO PARURU MUNICÍPIO DA ESTANÇIA TURÍSTICA DE IBIÚNA S.P.

ÁREA TOTAL TERRENO: 2.800,00 m²



HÉLIO SILVA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA
AV. CAP. MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, nº 51
CENTRO-IBIÚNA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

FINALIDADE: EMPENHO

Venho por meio desta à presenta de Vsa. Senhoria, solicitar guia de levantamento e/ou RPA de honorários definitivos no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais) pelos serviços prestados de avaliação, do **IMÓVEL**, localizado no Bairro do Paruru- Sub Distrito, nesta cidade de Ibiúna-SP, conforme laudo entregue neste departamento.

Ibiúna, 28 de Agosto de 2013

Hélio Silva
Perito- Avaliador

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA
AV. CAP. MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO Nº 51
CENTRO – IBIÚNA – SP.

FINALIDADE: AVALIAÇÃO

A pedido verbal de pessoas interessadas, Eu, **HÉLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, perito-avaliador e delegado municipal do "Creci", Conselho dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo, inscrito sob nº 15.617, com escritório à Rua Pinduca Soares nº 229, Ibiúna – SP., tel. para contato (15) 3248-3013 (15) 9 9705-3132, venho por meio desta Avaliar um imóvel consubstanciado no seguinte:

I – DA AVALIAÇÃO:

Trata-se de avaliar um imóvel sem benfeitorias no Bairro do Paruru, Sub-Distrito de Ibiúna, com área de terreno de: 9.750,00 m² (Nove mil Setecentos e Cinquenta metros Quadrados), a saber:

II - DOS RUMOS E DISTÂNCIAS:

Inicia no marco nº 0 (zero) cravado à margem da Rua Feliciano José Hadade, aí segue com Azimute 146°55'15", numa distância de 130,08 metros, até o Marco nº 01, aí segue com Azimute 181°23'50, numa distância de 41,08 metros, até o Marco nº 02, divisando desde o marco nº 0, até o marco nº 02, sempre margeando a referida Rua acima citada, aí faz canto e segue com Azimute 113°57'45" numa distância de 49.24 m, até o marco nº 02 sempre margeando a referida rua acima citada, aí faz canto e segue com azimute 113°57'45" numa distancia de 49.24m,ate nº3 ,aí segue com azimute 33°41'24" numa distancia de 75.00m,ate o marco nº4,aí faz canto e segue com azimute 309°41'24" numa distancia 70.00m,ate o marco nº5,divisando desde o marco nº2,ate o marco nº5,com herdeiros de **AQUILINO JOSE PEDROSO** aí segue com azimute 309°15'11" numa distancia de 120°14'11" ate o marco nº6,aí segue com azimute 220°14'11" numa distancia de 18.50m,ate marco nº0,onde teve inicio,divisando desde o marco nº5,ate o marco nº0,sempre com **PLACIDO LOPES CASO** matriculada sob nº16.706,assim fechando o perímetro desta descrição, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

III – DO MÉTODO EMPREGADO POR ESTE PERITO –AVALIADOR:

O comparativo, ou seja, valores encontrados junto ao mercado imobiliário da Região.

DITA:

IV – DA AVALIAÇÃO PROPRIAMENTE

Em virtudes das condições em que se encontra o imóvel avaliando, isto é, sua metragem, distância do Centro Urbano, infra-estrutura publica existente, cercado de comercio, posto de saúde, farmácia, escola etc. positivou o seguinte:

VALOR: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil Reais), na sua totalidade.

ELEMENTOS QUE COMPUSERAM NA AVALIAÇÃO

1-) ALPES IBIUNA IMOVEIS LTDA
SIMONE RIBEIRO DE PROENÇA OLIVEIRA
AV. VEREADOR BENEDITO DE CAMPOS, 181
SL 01- GALERIA CENTRAL-IBIUNA
(15) 3248-4078-CRECI Nº 024336 J

2-) TERRA PRETA IMOVEIS
EDUARDO FABIO DE OLIVEIRA
RODOVIA BUNJIRO NAKAO, KM 68
CRECI 88.289

Nada mais havendo a tratar, dou o presente laudo por encerrado, colocando me a disposição de V.Exa. para quaisquer esclarecimentos por ventura necessários.

IBIUNA, 28 DE AGOSTO DE 2013.

HÉLIO DA SILVA

PERITO - AVALIADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

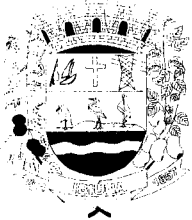
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 189/2014 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 13 de maio de 2014 e lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 189/2014 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.
Ibiúna, 14 de maio de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFICIO GP Nº 123/2014.

Meg.

Ibiúna, 14 de maio de 2014.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leitura em Sessão
Ibiúna, 19.05.2014
Presidente

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a Retirada do seguinte Projeto de Lei, para melhor adaptação:

- **Projeto de Lei nº 44/2014**, de 09/05/2014, que Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma área localizada no Bairro Paruru, neste município e comarca de Ibiúna, SP, necessária para a regularização e implantação de uma Escola de Ensino Fundamental, e dá outras providências;

Sem mais para o momento, externamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP



Secretaria Administrativa
Recebido: 15/05/14



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 15 de maio de 2014 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 123/2014 de autoria do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 189/2014 de sua autoria.

Certifico mais, referido ofício foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2014, e em virtude da solicitação de retirada de tramitação o Projeto de Lei nº. 189/2014 ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 21 de maio de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo